



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3327 ; DE 17 DE JUNHO DE 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão para no período de 22 a 26/06/87, proceder o levantamento orçamentário e financeiro do Escritório da Representação do Governo do Estado em Brasília, tendo em vista a extinção do referido Escritório conforme Decreto nº 3291 de 19/05/87.

Art. 2º - A presente Comissão será integrada pelos seguintes membros:

Presidente: ALDENOR JOSÉ NEVES - Economista-Cadastro nº 02639-5 - SEFAZ.

Membros: JORGE FERNANDES JUNIOR - Economista-Cadastro nº 03349-9 - SEPLAN.

ELENIT DO NASCIMENTO GOMES - Contador - Cadastro nº 42759-4-Auditoria Geral do Estado.

DEUZUITA CARMO LOPES - Técnico em Contabilidade - Cadastro nº 02523-2-Casa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em Vigor

Handwritten notes in blue ink at the top left, including numbers and dates: 23, 06, 1335, 23/6/97.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3231 DE 19/05/87 DE 17 DE JUNHO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão para o período de 25 a 28/05/87, proceder o levantamento orçamentário e financeiro do Escritório de Representação do Governo do Estado em Brasília, tendo em vista a extinção do referido Escritório conforme Decreto nº 3231 de 19/05/87.

Art. 2º - A presente Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- Presidente: ALDENOR JOSÉ NEVES - CDP
 - Membros:
 - JORGE FERNANDES JUNIOR - CDP
 - ELIANTO DO NASCIMENTO SOARES - Contador
 - DEUZILTA CARMO LOPES - Técnico
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 1987; 99º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador